Quinta-feira 28 de Julho de 1955 — I Série — Número 165

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 15 481 — Fixa as insígnias militares do chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 482 — Abre um crédito na província ultramarina de Timor, destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 15 481

Tornando-se necessário fixar as insígnias militares do chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional:

1.º O chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas terá como insígnia um distintivo que será: de verde, a Cruz de Cristo filetada de ouro e aberta de prata. Na parte inferior quatro estrelas de cinco pontas de ouro alinhadas em faixa, contendo no centro as cinco quinas com os respectivos besantes. No cantão superior da dextra, de negro, o escudo das quinas.

2.º A miniatura do distintivo para ser usado nas viaturas automóveis terá as dimensões de 22,5 cm × 22,5 cm.

Presidência do Conselho, 28 de Julho de 1955. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.

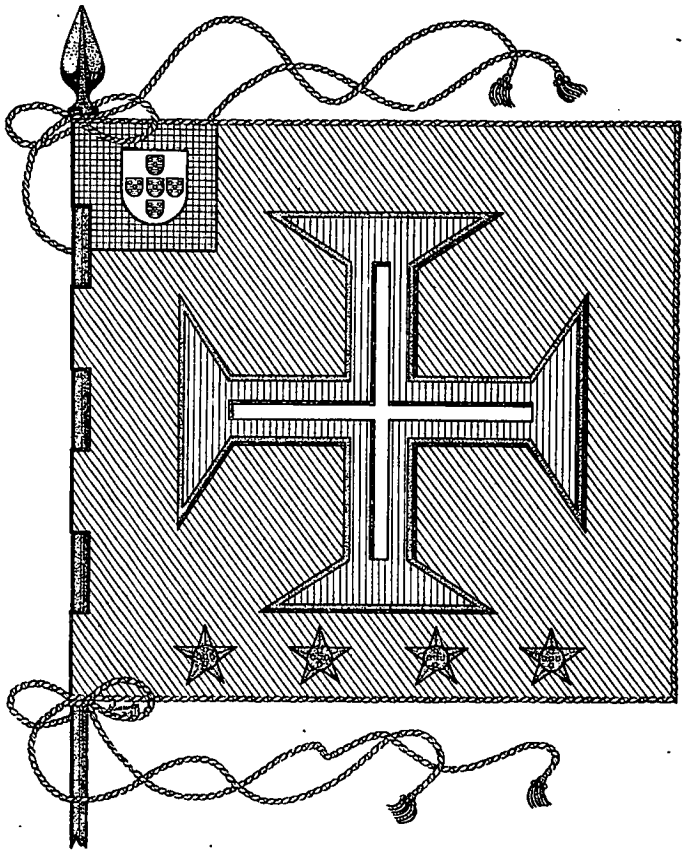

Presidência do Conselho, 28 de Julho de 1955. — O Ministro da Defesa Nacional, *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 482

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Timor,

com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, um crédito especial de 62.500$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 241.º, n.º 4), alínea *a*), 2 «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 28 de Julho de 1955.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis,* Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor.— *Carlos Abecasis.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 25 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.º

Instituto de Alta Cultura

Artigo 35.º «Outros encargos»:

N.º 3 «Subsídios para as relações culturais»:

Da alínea *l*) «Para auxílio da biblioteca de divulgação da cultura portuguesa»	— 90.000$00
Da alínea *p*) «Para a manutenção da cadeira de Português na Universidade de Joanesburgo»	— 45.000$00
Para a alínea *a*) «Serviço de expansão cultural»	+ 135.000$00

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 26 de Julho de 1955. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, por seu despacho de 23 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Delegações e intendências de pecuária, parque de material sanitário e laboratórios de patologia veterinária

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 74.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos»	— 3.000$00
Para o n.º 2) «Telefones»	+ 3.000$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Julho de 1955. — O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despachos de SS. Ex.as os Ministros das Comunicações e das Finanças, respectivamente de 23 de Junho e 13 de Julho do corrente ano, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos da parte final do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Reforço

Artigo 8.º «Material de consumo corrente»:

N.º 1) «Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais»:

b) «Materiais diversos»	220.000$00

Anulação

Artigo 6.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Móveis»:

a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e outros objectos amovíveis»	220.000$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 26 de Julho de 1955. — O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA